DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Editais 4
Lei Aldir Blanc 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 167 DE 17 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Suzanápolis e dá outras providências."

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, duas (02) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem, de provimento efetivo com os requisitos e atribuições constantes do Anexo I, Tabela II, da Lei Complementar nº 70, de 10 de maio de 2013:

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA INICIAL	Nº DE VAGAS
Técnico em Enfermagem (40 h/s)	41	2

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanápolis, 17 de Junho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

LEI N.º 1.539 DE 17 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Adicional no orçamento vigente e da outras providências."

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a abertura de um *Crédito Adicional Especial* na importância de *R$977.643,40,00 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos),*distribuído na seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
0219Estradas de Rodagem
021901 Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
26.782.0067.1226.0000 – Convênio n. 981156/2025 M I D R.....977.643,40
4.4.90.51.00 Obras e Instalações FR-05
T o t a l
.....977.643,40

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação na fonte de receita especifica de acordo com a tendência do exercício:

02 PODER EXECUTIVO
2000.00.0.0.00.00 Receita de Capital
2400.00.0.0.00.00 Transferências de Capital
2414.00.0.0.00.00 Transf. De Convênios da União e de Suas Entidades
2414.99.0.1.00.00 Outras Transf. de Convênio da União e suas Entidades 977.643,40
T o t a l
.....977.643,40

Parágrafo Único – Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, Lei 1.468 de 17 de setembro de 2025 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº.1469 de 17 de setembro de 2025, para o corrente exercício, em virtude das adequações feita com a abertura do presente crédito especial conforme abaixo detalhado

Projetos e Atividades

Programa: - 0067 – Conservação de Estradas de Rodagem **Ação:**1226 Convênio n. 981156/2025 M I D R**Tipo**: Projeto			
Meta Física Relativa a: Execução de Obras de Pavimentação – **Unid. Medida**: KM			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alterada**	**Total**
2026	0,63	0	0,63
Custo Estimado para a Ação			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alteração**	**Total**
2026	0,00	977.643,40	977.643,40

Programa

Programa: - 0067 – Conservação de Estradas de Rodagem			
Meta Física Relativa a: Manutenção e Conservação de Estr. Municipais**Unid. Medida**: KM			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alterada**	**Total**
2026	26	0	26
Custo Estimado do Programa			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alteração**	**Total**
2026	962.000,00	977.643,40	1.939.643,40

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis, 17 de Junho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

LEI N.º 1.540 DE 17 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e da outras providências."

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a abertura de um *Crédito Suplementar no orçamento vigente até a* importância de *R$100.000,00(cem mil reais),*na seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020302FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0036.2181.0000Transferências da União – Atenção Básica 100.000,00

3.3.90.30.00Material de Consumo

800-016 Emenda Parlamentar n. 360000803370202600.....FR-05

T o t a l

.....100.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação na fonte de receita especifica de acordo com tendência do exercício abaixo descrita:

02 PODER EXECUTIVO

1700.00.0.0.00.00 Transferências Correntes

1710.00.0.0.00.00 Transferências da União e Suas Entidades

1717.00.0.0.00.00 Transferências de Convênio União e Suas Entidades

1717.50.0.0.00.00 Transf. de Convênio União e Suas Entidades p/ o SUS

1717.50.0.1.00.00 Transf. de Convênio União e Suas Entidades p/ o SUS

1717.50.0.1.03.00 T. da União – E. Parlamentar n. 36000803370202600.....100.000,00

T O T A L

.....100.000,00

Parágrafo Único – Fica alterado o PPA, – Plano Plurianual, Lei 1.468 de 17 de setembro de 2025 ea LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº.1469 de 17 de setembro de 2025, para o corrente exercício, em virtude das adequações feita com a abertura do presente crédito conforme abaixo detalhado

Projetos e Atividades

Programa: - 0036 – Atenção Básica em Saúde **Ação:**2181 – T. da União – E. Parlamentares n. 36000803370202600**Tipo**: Atividade			
Meta Física Relativa a: Manter Cobertura Total da População – Equipes A. Básica – **Unid. Medida**: %			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alterada**	**Total**
2026	100	0	100
Custo Estimado para a Ação			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alteração**	**Total**
2026	1.699.000,00	100.000,00	1.799.000,00

Programas

Programa: - 0036 – Atenção Básica em Saúde			
Meta Física Relativa a: Manter Cobertura Total da População – Equipes A. Básica – **Unid. Medida**: %			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alteração**	**Total**
2026	100	0	100
Custo Estimado para a Ação			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alteração**	**Total**
2026	7.457.143,77	100.000,00	7.557.143,77

Art. 3°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis, 17 de Junho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 011/2026
PROCESSO	Nº 037/2026
CONTRATO	Nº 045/2026
CONTRATADA	SOLOMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA 80CV NOVO, PARA SUPRIR A DEMANDA DO SETOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DESTA MUNICIPALIDADE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N° 202540350003, REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO N° 09032025-2-088121/2025, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR	R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação será de até 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado mediante pedido formal com justificativa plausível e aceite por parte desta administração pública municipal.

Suzanápolis/SP, 15 de Junho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

ERRATA

Premiação cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022) Este edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 e na Instrução Normativa nº 10/2023, que trata de ações afirmativas e acessibilidade.

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis comunica a errata referente ao Edital da Política Nacional Aldir Blanc (n. 14.399/2022).

ONDE SE LÊ:

1. Valor total do edital O valor total disponibilizado é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para a premiação de agentes culturais, residentes no município de Suzanápolis há pelo menos 2 (dois) anos.

2. PRAZO DE INSCRIÇÃO

2.1 Para se inscrever no Edital de Reconhecimento Cultural, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 3.2, entre os dias 17 a 22 de Junho de 2026.

2.2 Cada agente cultural poderá apresentar apenas 1 (uma) inscrição neste edital e ser contemplado no máximo 1 (uma) vez, sendo pelo CPF ou CNPJ, de acordo com a disponibilidade de cada categoria.

3. COMO SE INSCREVER

3.1 O proponente deve realizar a inscrição online, com envio dos documentos listados no item 3.2 para o e-mail prefeituradesuzanapolis6013@gmail.com ou presencialmente até às 17h do dia 22 de Junho de 2026. O assunto no e-mail deve ser obrigatoriamente INSCRIÇÃO EDITAL PNAB 2026 e deve ser enviado todos os documentos abaixo em PDF, em único e-mail.

3.2 ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA

Etapa	Período / Data
Publicação do edital	15/05/2026
Período de divulgação	15/05/2026 a 29/05/2026
Período de inscrições	15/05/2026 a 22/06/2026
1. Análise das inscrições	23/06/2026 a 29/06/2026
2. Resultado preliminar da seleção	30/06/2026
3. Prazo recursal (seleção)	01/07/2026 a 06/07/2026

Resultado final da seleção e convocação para habilitação	07/07/2026
Habilitação (entrega de documentos)	08/07/2026 a 13/07/2026
Prazo recursal da habilitação	14/07/2026 a 20/07/2026
Resultado final da habilitação	21/07/2026
Pagamento da premiação	A partir de 22/07/2026

PASSA-SE A LER:

6. PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1. Valor total do edital O valor total disponibilizado é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para a premiação de agentes culturais, residentes no município de Suzanápolis há pelo menos 2 (dois) anos.

7. PRAZO DE INSCRIÇÃO

7.1 Para se inscrever no Edital de Reconhecimento Cultural, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 3.2, entre os dias 17 a 22 de Junho de 2026.

7.2 Cada agente cultural poderá apresentar apenas 1 (uma) inscrição neste edital e ser contemplado no máximo 1 (uma) vez, sendo pelo CPF ou CNPJ, de acordo com a disponibilidade de cada categoria.

8. COMO SE INSCREVER

9.1. O proponente deve realizar a inscrição online, com envio dos documentos listados no item 3.2 para o e-mail prefeituradesuzanapolis6013@gmail.com ou presencialmente até às 17h do dia 22 de Junho de 2026. O assunto no e-mail deve ser obrigatoriamente INSCRIÇÃO EDITAL PNAB 2026 e deve ser enviado todos os documentos abaixo em PDF, em único e-mail.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

Edital de Reconhecimento Cultural – Premiação por Trajetoria Passada

Pessoas físicas ou jurídicas residentes e atuantes no município há no mínimo dois anos poderão se inscrever nesta categoria –

•Artes Cênicas: teatro, circo e dança;

• Música: música popular, música vocal/coral, bandas e fanfarras;

• Artes Visuais: pintura, escultura, grafite e fotografia;

• Audiovisual: cinema, vídeo e mídias digitais;

• Literatura: escritores, poetas e contadores de histórias;

• Culturas Populares e Tradicionais: folias, capoeira, quilombolas e comunidades ciganas;

• Patrimônio e Memória: museus, arquivos e gastronomia típica;

• Artesanato: artesãos e trabalhadores manuais;

• Cultura Hip Hop: DJ, MC, breaking e grafite;

• Moda e Design Cultural;

• Outras manifestações culturais não citada.

PASSA-SE A LER:

Categoria A - Projetos

Pessoas fisicas ou jurídicas da área cultural como

•Artes Cênicas: teatro, circo e dança;

• Música: música popular, música vocal/coral, bandas e fanfarras;

• Artes Visuais: pintura, escultura, grafite e fotografia;

• Audiovisual: cinema, vídeo e mídias digitais;

• Literatura: escritores, poetas e contadores de histórias;

• Culturas Populares e Tradicionais: folias, capoeira, quilombolas e comunidades ciganas;

• Patrimônio e Memória: museus, arquivos e gastronomia típica;

• Artesanato: artesãos e trabalhadores manuais;

• Cultura Hip Hop: DJ, MC, breaking e grafite;

• Moda e Design Cultural;

• Outras manifestações culturais não citadas, nas diversas manifestações, residentes e atuantes no município de Suzanápolis, que demonstrem comprovação de experiência de pelo menos 2 anos, poderão se inscrever nesta categoria.

Essa ação está dentro das obrigatóriedades de vagas para pessoas negras, indigenas e pessoas com deficiencia seguindo as regras da PNAB, para realização de ações culturais descentralizadas.

O valor é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prefeitura Municipal de Suzanápolis, 16 de Junho de 2026.

GERSO ANTONIO DE [redacted]
Assinado de forma digital por GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA:[redacted]
Dados: 2026.06.17 14:04:10 -03'00'

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal